TERÇA | 25/04/2023
EDIÇÃO 381
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.945, DE 20 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.034 , de 17.11.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais

Conta 85.....R$ 100.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXCUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4.5.90.61 Aquisição de Imóveis

Conta 25.....R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Finanças

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
CONVITE

Caio Kanji Pardo Aoqui, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto da Lei Complementar n°101 (LRF), CONVIDA aos Representantes da Sociedade Civil Organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de Abril de 2023, as 18:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, LOCALIZADA NA RUA BRASIL, 436 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. ABERTURA: 15/05/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 24/04/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO – Tomada de Preços n° 017/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO SOLAR LUIZ SOUZA LEÃO, LOCALIZADO NA RUA CAINGANGS, 600, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. - Diante do critério de julgamento, dá-se a seguinte classificação final das propostas: em primeiro lugar

a proposta formulada pela empresa PREVINE INCÊNDIO pelo valor global de R$ 32.593,54, e em segundo lugar a proposta formulada pela empresa PLAW CONSTRUÇÕES pelo valor global de R$ 33.000,61. Em cumprimento à Lei de Licitações nº 8.666/93, esta comissão delibera, por unanimidade de votos, conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea “b”. Tupã, em 24/04/2023. Fabiana Moreno Sato, Presidente.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 170/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Aquisição, em caráter emergencial, de peças para o conserto do veículo Esteira - Mod D140B – Frota nº 459, em razão da urgência na prestação dos serviços no Aterro Sanitário, sendo utilizada para amontoar lixo e compactar entulhos. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o teor do r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e toda documentação anexa ao processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei de Licitações nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em caráter emergencial, COM BASE NO ARTIGO 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023), para a aquisição de peças para o conserto do veículo Esteira - Mod D140B – Frota nº 459, em razão da urgência na prestação dos serviços no Aterro Sanitário, a qual é utilizada para amontoar lixo e compactar entulhos, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial, aos Princípio da Continuidade do Serviço Público, Princípio do Interesse Público e Princípio da Eficiência. DESPESA TOTAL ESTIMADA NO VALOR DE R$ 42.349,60, com disponibilidade de recursos orçamentários no exercício vigente. EMPRESA VENCEDORA: GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA, itens 01 a 07, pelos respectivos valores unitários, R$ 2.100,00, R$ 928,20, R$ 550,00, R$ 2.280,00, R$ 8,00, R$ 2,70 e R$ 2.800,00. Tupã, 24/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Planejamento, Obras e Trânsito

Outros Atos

BRUNO RANGEL
ARQUITETO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TÍTULO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOCAL	RUA HUMAITÁ N.562 – VILA INDEPENDÊNCIA – ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
INTERESSADO	ANDRÉ FERNANDO PAULINO

1-OBJETIVO: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) AQUI APRESENTADO ABORDA OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS GERADOS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA A ATIVIDADE DE LAVA-JATO COM FINS COMERCIAIS EM SUA VIZINHANÇA.

2-EMBASAMENTO LEGAL: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV AQUI APRESENTADO SEGUE RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ARTIGO Nº150 DA LEI COMPLEMENTAR Nº170/2009. ESTA LEI DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. CONSIDERANDO O ELEVADO RITMO DE URBANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS FAZ-SE DE GRANDE URGÊNCIA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO, É O ESTUDO QUE IDENTIFICA E AVALIA OS EFEITOS DE UM EMPREENDIMENTO OU NOVA ATIVIDADE SOBRE SUA VIZINHANÇA E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA IDENTIFICAR OS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NAS PROXIMIDADES DESTE.

3-INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1-BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO: ESTÁ EDIFICADO NO LOCAL UM SALÃO COMERCIAL (GARAGEM), SITO NA RUA HUMAITÁ N.562 – VILA INDEPENDÊNCIA.

3.2-DADOS DO REQUERENTE:

NOME: ANDRÉ FERNANDO PAULINO
CPF: 339.156.328-13
ENDEREÇO: RUA HUMAITÁ 562 – VILA INDEPENDÊNCIA.

3.3-DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: BRUNO RANGEL SILVA
CPF: 419.202.978-20
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: A117.095-3
RRT Nº: 6870936
ENDEREÇO: RUA CAINGANGS Nº474 – CENTRO

3.4-DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: LAVADOR E POLIDOR DE VEÍCULOS
ENDEREÇO: RUA HUMAITÁ Nº 562 – VILA INDEPENDÊNCIA
ÁREA DO TERRENO: 250,00M²
ÁREA EXISTENTE CONSTRUIDA:

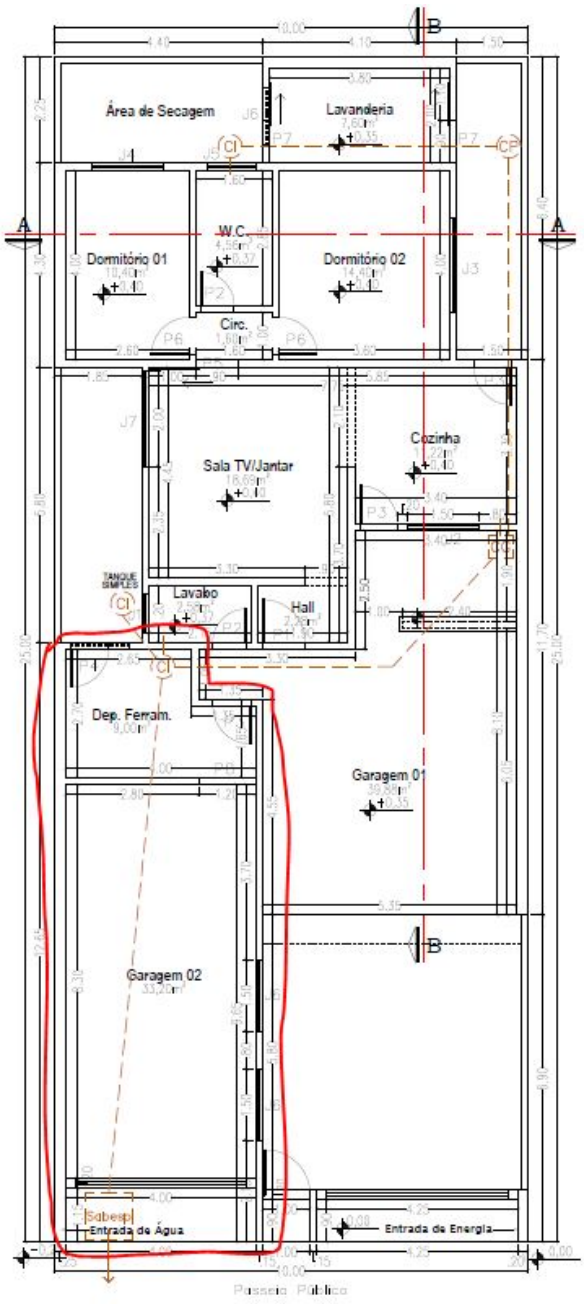
RESIDÊNCIA (EXISNTE NO MESMO TERRENO):	137,17M²
SALÃO (ÁREA DO LAVA-JATO):	40,00M²
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO:	177,17M²

Nº DE PAVIMENTOS: 1
TAXA DE OCUPAÇÃO: 70,87%

4-LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

4.1-TERRENO: A ÁREA EDIFICADA LOCALIZA-SE NO BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, SITO NA RUA HUMAITÁ Nº562

5-PROJETO: O PROJETO, DEMONSTRA O PRÉDIO PARA USO DE UMA RESIDÊNCIA E UMA GARAGEM PARA ATENDIMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL



A EXECUÇÃO DO PRÉDIO FOI EDIFICADA EM ESTRUTURA CONVENCIONAL (ALVENARIA)
CONFORME A PLANTA EM ANEXO, NOTA-SE QUE NO LADO ESQUERDO POSSUI UMA GARAGEM, EM SEGUIDA UM DEPÓSITO DE FERRAMENTAS E UM LAVABO.

BRUNO RANGEL
ARQUITETO
CAU/SP A117095-3
14 99748-1571
@brunorangel.arquiteto

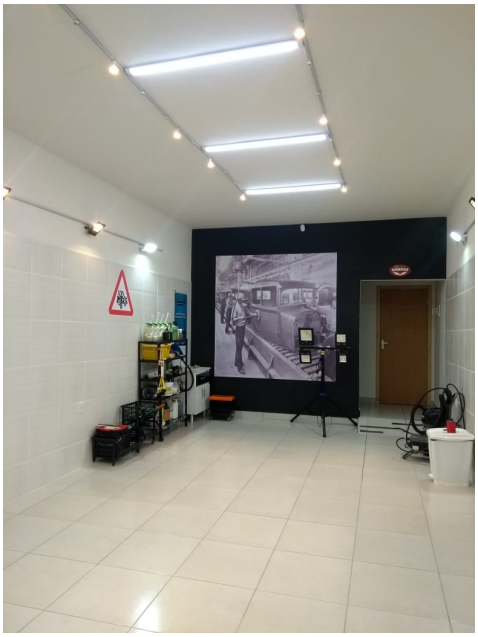
5.1-CONSOLIDAÇÃO: O LOCAL REALIZA O ATENDIMENTO DESSA ATIVIDADE DESDE SUA CONSTRUÇÃO ANTERIOR, PORÉM OS SERVIÇOS ERAM REALIZADOS EM UMA GARAGEM TOTALMENTE DESCOBERTA. NO ANO DE 2018 O PRÉDIO FOI DEMOLIDO E FEITO UMA NOVA CONSTRUÇÃO MAIS ESTRUTURADA DE RESIDÊNCIA E GARAGEM COBERTA PARA TRABALHO E REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. APÓS FINALIZAÇÃO DA OBRA, FOI RETOMADO AS ATIVIDADES.





A EDIFICAÇÃO ANTERIOR POSSUÍA UMA NUMERAÇÃO DIFERENTE DA ATUAL. NA FOTO ACIMA A CONSTRUÇÃO ANTERIOR JÁ ESTAVA EM FASE DE DEMOLIÇÃO, ELA POSSUÍA UMA PEQUENA VARANDA E UMA GARAGEM DESCOBERTA ONDE ERA REALIZADA AS ATIVIDADES (FOTO DE 2018)





A NOVA EDIFICAÇÃO ESTÁ CONSTRUÍDA DESDE O FIM DO ANO DE 2018. NELA FOI FEITO UM AMBIENTE TOTALMENTE COBERTO E FECHADO (PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE CONCRETO), ONDE É REALIZADA AS ATIVIDADES DESDE ENTÃO. NENHUMA ATIVIDADE DO PRÉDIO É REALIZADA FORA DA EDIFICAÇÃO (FOTO DO INÍCIO DE 2019)

BRUNO RANGEL
ARQUITETO
CAU/SP A117095-3
14 99748-1571
@brunorangel.arquiteto

6-OBRA: A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE CONCLUÍDA, POSSUI LIGAÇÃO DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE E ESGOTO. NA GARAGEM DE TRABALHO, FOI EXECUTADO UMA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE TODA ÁGUA UTILIZADA NA LAVAGEM, ESSA ÁGUA SEGUE PARA UMA CAIXA DE TRATAMENTO (CONFORME LAUDO EM ANEXO) PARA DEPOIS SER LANÇADO NA REDE. O PRÉDIO POSSUI CLCB APROVADO PELO BOMBEIRO.

7-ADENSAMENTO POPULACIONAL: O ATENDIMENTO É FEITO INDIVIDUALIZADO DOS VEÍCULOS, SENDO NECESSÁRIO DUAS PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAVAGEM E POLIMENTO DOS VEÍCULOS

8. EQUIPAMENTOS URBANOS

8.1 REDE DE ÁGUA: O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA.
DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DA SABESP, A MÉDIA DE CONSUMO DE ÁGUA/MÊS É DE 25M³/MÊS.

8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: FOI INSTALADO UM CONTENTOR DE RESÍDUOS, ÓLEO E SÓLIDOS GROSSEIROS JUNTO A GRELHA DE COLETA DE ÁGUA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, ESSE CONTENTOR TEM FINALIDADE DE SEPARAR E COLETAR RESÍDUOS (PEDRA, AREIA ALIMENTOS E OUTROS), ÓLEOS PROVEVIENTES DE ÁGUA SERVIDA NA LAVAGEM DOS VEÍCULOS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS FLUVIAIS.

8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA: FOI INSTALADO NO PRÉDIO O SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE 900KW/MÊS.

9-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, GÁS CANALIZADO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

10-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE É DE 60%, PORÉM A TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA É DE 70,87%, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR.

11- VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE PEQUENO PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA A ÁREA.

12- GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA NÃO CAUSARÁ UM AUMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, VISTO QUE O PRÉDIO TEM CAPACIDADE PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL, NÃO GERANDO VOLUME DE CARROS NA RUA AGUARDANDO AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO PARA SER ATENDIDOS. LOGO MENSURAMOS QUE CERCA DE 2 A 3 VEÍCULOS ESTACIONARÃO NA RUA NUM PERCURSO DE 30,00M

13- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO: DE ACORDO COM O PRÉDIO, O MESMO TEM UM PÉ DIREITO DE 3,00M. POSSUI PLATIBANDA COM ALTURA DE 1,00M, A GARAGEM ESTÁ EDIFICADA NO LIMITE DO TERRENO (DIVISA), LOGO O VOLUME DA CONSTRUÇÃO NÃO CAUSA IMPACTO NA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO.

14- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL: O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

15-POLUIÇÃO AMBIENTAL:

15.1-POLUIÇÃO DO AR: NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.

15.2-RUÍDOS E VIBRAÇÕES: O PRÉDIO É BAIXO GERADOR DE BAIXA POLUIÇÃO SONORA. ELE UTILIZARÁ DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO QUE GERAM RUÍDOS, COMO MÁQUINA VAP (PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS), POLITRIZ (PARA POLIMENTO), ASPIRADOR DE PÓ (PARA HIGIENIZAÇÃO). OS DEMAIS SERVIÇOS SÃO TODOS FEITOS DE FORMA MANUAL, O RUÍDO GERADO NÃO CAUSA NENHUM IMPACTO VISTO QUE O AMBIENTE QUE É REALIZADO A ATIVIDADE POSSUI AS PAREDES LATERAIS FECHADAS (EM ALVENARIA) E COBERTA (COM LAJE E TELHADO) E COM O PORTÃO FRONTAL DO TIPO METÁLICO FECHADO, NÃO PROVOCA NENHUM IMPACTO AO ENTORNO

BRUNO RANGEL
ARQUITETO
CAU/SP A117095-3
14 99748-1571
@brunorangel.arquiteto

15.3-POLUIÇÃO VISUAL: NÃO EXISTEM POLUIÇÕES VISUAIS PRODUZIDOS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÕES VISUAIS EM SEU ENTORNO

16- RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO: A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO TRAZ NENHUM RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO.

17- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES: A AVALIAÇÃO E O BALANÇO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPERADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO E NA SUA CAPACIDADE DE OPERAÇÃO, CONSIDERANDO OS EMPREGOS GERADOS, PERMITEM CONCLUIR SOBRE SUA VIABILIDADE AMBIENTAL E, EM QUAIS CONDIÇÕES ELA É GARANTIDA E MELHOR APROVEITADA. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHAM-SE AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

O OBJETIVO MAIOR DO PRÉDIO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DE UMA ESTÉTICA AUTOMOTIVA, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS.

NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO LOCAL, NÃO HAVENDO DESTA FORMA, INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NO MEIO BIÓTICO.

SERÁ ANEXADO NESTE EIV O LAUDO REFERENTE AO CONTENTOR DE RESÍDUOS, JUNTO A ART / RRT.

AS DEMAIS AÇÕES PONTUADAS NÃO GERAM NENHUNS IMPACTOS DE VIZINHANÇA OU AO MEIO AMBIENTE LOCAL OU REGIONAL

PORTANTO, PELO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ OBSTÁCULOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS, SENDO SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VIÁVEL DO PONTO DE VISTA DO BALANÇO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA..

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ FERNANDO PAULINO
INTERESSADO
CPF: 339.156.328-13

BRUNO RANGEL SILVA
ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO
CAU/SP A117.095-3

BRUNO RANGEL
ARQUITETO
CAU/SP A117095-3
14 99748-1571
@brunorangel.arquiteto

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12976897

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA
CPF: 419.XXX.XXX-20
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1170953

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12976897I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 10/04/2023
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 10/04/2023
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Comercial

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$115,18
Pago em: 10/04/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ANDRÉ FERNANDO PAULINO
CPF/CNPJ: 339.XXX.XXX-13
Tipo: Pessoa Física
Data de Início: 10/04/2023
Valor do Serviço/Honorários: R$0,01
Data de Previsão de Término: 30/05/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 17605430
Nº: 562
Logradouro: HUMAITÁ
Complemento:
Bairro: VILA INDEPENDÊNCIA
Cidade: TUPÃ
UF: SP
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ESTA RRT REFERE-SE A ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Quantidade: 40
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12976897I00CT001	**ANDRÉ FERNANDO PAULINO**	**INICIAL**	**10/04/2023**

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12976897

Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 10/04/2023 14:56:42, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 961086

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 266143/3555000/2022
Endereço: RUA HUMAITA **Nº:** 562
Complemento: **Bairro:**VILA INDEPENDENCIA
Município: TUPA
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO
Proprietário: 48.994.431 ANDRE FERNANDO PAULINO
Responsável pelo Uso: 48.994.431 ANDRE FERNANDO PAULINO
Responsável Técnico:
CREA/CAU: **ART/RRT:**
Área Total (m²): 177,17 **Área Aprovada (m²):**177,17
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 28/12/2025
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Tupa, 28 de Dezembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".